



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.351 de 19 de agosto de 1996.

DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
01.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL
01.1.2.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS
01.2.1.00	01 01 001 - 2 001	ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
01.3.1.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
01.3.2.00	01 01 001 - 2 001	TRIBUTOS
01.3.3.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.3.4.00	01 01 001 - 2 001	LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de julho de 1996,
01.3.5.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS
01.3.6.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO
01.3.7.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
01.3.8.00	01 01 001 - 2 001	SALARIO-FAMILIA
01.3.9.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 1,09% (Um vírgula zero nove por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

01.4.1.00 01 01 100 - 2 001 PESSOAL CIVIL
 01.4.2.00 01 01 100 - 2 001 Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de agosto de 1996.

01.4.3.00 01 01 100 - 2 001 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
 01.4.4.00 01 01 100 - 2 001 O PREFEITO

01.4.5.00 01 01 100 - 2 001 SALARIO-FAMILIA
 01.4.6.00 01 01 100 - 2 001 OBRIGACOES PATRONAIS

01.4.7.00 01 01 100 - 2 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01.4.8.00 01 01 100 - 2 001 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

01.4.9.00 01 01 100 - 2 001 PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA, NESTA MESMA DATA.

01.5.1.00 01 01 100 - 2 001 OBRIGACOES PATRONAIS

01.5.2.00 01 01 100 - 2 001 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
 01.5.3.00 01 01 100 - 2 001 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

01.5.4.00 01 01 100 - 1 001 DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

01.5.5.00 01 01 100 - 1 001 OBRIGACOES PATRONAIS

01.5.6.00 01 01 100 - 1 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	1.286,11
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	81,99
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	118,04
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	331,37
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	223,01
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571,39
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	1.753,92
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	203,59
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	79,47
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	673,14
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	48,85
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	15,21
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194,73
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.084,47
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	441,43
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	338,36
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	457,83
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	12,14
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139,54
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	468,15
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	114,26
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	89,65
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	791,37
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,68
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111,20
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	2.348,78
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.139,58
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	346,07
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.193,85
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	266,33
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	29,70
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	2.734,97
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.238,85
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	210,54
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	1.311,68
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	601,13
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	386,29
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	59,97
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	1.913,15
3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	7,70
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	1.953,35
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	2.440,89
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271,24

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007		MATERIAL DE CONSUMO	2.200,81
3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004		PESSOAL CIVIL	171,58
3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	45,63
3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004		MATERIAL DE CONSUMO	165,87
3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	153,96
3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005		SUBVENCoes SOCIAIS	2.861,92
3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	1,16
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006		APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.013,25
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023		APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	52,85
4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019		OBRAS E INSTALACOES	2.328,44
4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87,40
3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003		PESSOAL CIVIL	201,02
3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	213,76
3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	585,32
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	128,03
3.2.3.1.00	08 46 224 - 2 005		SUBVENCoes SOCIAIS	27,12
3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008		CONTRIBUICOES CORRENTES	2.639,44
3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	12,39
4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003		OBRAS E INSTALACOES	907,01
4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,39
3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003		PESSOAL CIVIL	239,35
3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	85,19
3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	147,77
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	579,78
3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	1,28
4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,14
3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003		PESSOAL CIVIL	132,21
3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	54,26
3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	91,25
3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	707,87
3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005		SUBVENCoes SOCIAIS	333,27
3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	1,48
4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005		OBRAS E INSTALACOES	1.288,02
4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267,19
3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003		PESSOAL CIVIL	3.422,69
3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024		PESSOAL CIVIL	146,40
3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	1.181,43
3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	23,39
3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	253,96
3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024		MATERIAL DE CONSUMO	42,35
3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	75,32
3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	26,81

MARIZA IVANETE GUTRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

19/08/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCoes SOCIAIS	986,67
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	53,75
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	11,69
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES	315,81
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	248,90
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	526,35
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	716,49
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74,06
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57,03
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	255,03
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	96,48
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	64,50
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	81,10
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	4,43
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,30
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	839,68
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	644,78
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	534,78
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.623,83
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	26,16
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	526,35
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93,52
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	101,54
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	92,14
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	20,98
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	111,88
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	6,42
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,90
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	360,62
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	180,75
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	294,55
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.155,36
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	10,94
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	5.441,14
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515,16
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL	781,82
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	640,77
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	2.631,94
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.075,83
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	34,27
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES	302,33
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES	201,47
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	3.033,94

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	REF A SUPLEMENTACAO DE	4.872,44
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	NO ORCAMENTO/PROGRAMA	1.978,41
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES		2.468,10
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES		526,35
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	UNDO ORTIGOSSA, Prefeit.	10.271,68
4.1.2.0.00	05 22 137 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Estadistica de Barra	374,00
4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	de São Paulo,	9,46
			usando das atribuições que lhe são	
3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	de acordo com as disposições	1.466,82
3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	de acordo com o artigo 50,	943,99
3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	da Lei nº	385,20
3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	de Novembro de 1995,	2.432,50
3.2.5.3.00	10 60 325 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		45,24
4.1.2.0.00	10 60 325 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		878,82
			ARTIGO 12 - Fica suplementado no orçamento/	
3.1.1.3.00	15 82 492 - 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	de R\$ 70.000,00 (Setenta	912,34
3.1.2.0.00	03 07 021 - 1 023	MATERIAL DE CONSUMO	de materiais:	8,52
3.1.3.2.00	03 07 021 - 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		22,43
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.754,30
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$ 30.000,00	11,69
3.1.3.2.00	15 82 492 - 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		394,81
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DE TURISMO	1.227,95
3.2.1.1.00	13 76 031 - 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		203,57
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		199,60
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 025	SUBVENCOES SOCIAIS	F.028... R\$ 20.000,00	169,45
3.2.3.1.00	15 81 485 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		210,54
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		2.323,81
3.2.5.1.00	15 82 495 - 2 016	INATIVOS		923,75
3.2.5.2.00	15 82 495 - 2 016	PENSIONISTAS	019 - F.153... R\$ 20.000,00	461,58
3.2.5.3.00	15 82 492 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	R\$ 70.000,00	6,67
3.2.6.1.00	03 08 033 - 2 017	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		17,12
3.2.6.5.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS		173,57
3.2.8.0.00	15 84 492 - 2 020	PASEP		1.508,89
4.1.1.0.00	03 07 025 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES		173,21
4.1.1.0.00	15 81 487 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES		69,90
4.2.1.0.00	10 57 316 - 1 016	ADQUISICAO DE IMOVEIS		267,16
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ADQUISICAO DE IMOVEIS		532,28
4.3.3.1.00	15 81 483 - 2 007	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL		210,54
4.3.3.1.00	03 08 033 - 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	R\$ 70.000,00	89,05

TOTAL 122.795,45

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 30 de agosto de 1996.

O PREFEITO
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
 Publicação no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete